PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº49/95

Autoriza a Presidência da Câmara a conceder uma contribuição à servidora que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a conceder à servidora Maria Abadia Miranda, lotada no cargo de agente de serviço parlamentar, contribuição de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), a ser paga em cinco parcelas iguais e sucessivas, com o objetivo de custear o curso de informática em micro-computador de interesse do serviço da Câmara.

Art. 2º. A servidora apresentará à Câmara prova da matrícula em curso especializado, dos pagamentos efetuados e da freqüência às aulas, mensalmente.

Art. 3º. A despesa com esta Resolução correrá por conta de dotação própria do orçamento da Câmara.

Art. 4º. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, 13 de março de 1995.

José Joaquim Pinto (Barroso)
Presidente

Mário Bissiato
Vice-Presidente

José Helvécio Fernandes Rezende
Secretário

Aprovado em 20/3/95
por unanimidade

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora submete à apreciação da Câmara o incluso projeto de Resolução, que autoriza a concessão de uma contribuição à servidora Maria Abadia Miranda, para custear o curso de informática em micro-computador.

Sem dúvida, é do interesse da Casa contribuir para o aperfeiçoamento de seus servidores, principalmente no caso de formação em informática, que atenderá, diretamente, às necessidades de nosso trabalho interno.

Por isto, estamos certos de que os colegas darão a sua aprovação, viabilizando esta contribuição.

Sala das Sessões, 13 de março de 1995.

José Joaquim Pinto (Barroso)
Presidente

Mario Bissiato
Mário Bissiato
Vice-Presidente

José Helvécio Fernandes de Rezende
Secretário

Indianópolis, 13 de março de 1995.

Exmº Sr.
José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis

A servidora infra-assinada vem à presença de Vossa Excelência expor e afinal requerer o que segue:

1) A Câmara Municipal adquiriu e instalou em sua sede um sistema de informação, por meio de micro-computador;

2) Desejando progredir e aprender a operar o sistema, matriculei-me em curso de operação de micro-computador, na Escola Pratik-Informática, na cidade de Uberlândia, Av. João Pinheiro, 472, centro;

3) Ocorre que o custo total é elevado em proporção aos meus vencimentos, pois está estimado em R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) a serem pagos em cinco parcelas de R$ 110,00 (cento e dez reais);

4) O curso resultará em benefício direto para à Câmara, que passará a ter uma servidora estável, devidamente habilitada a operar o sistema de processamento.

Por estes motivos, com base no art. 229, do Estatuto dos Servidores (Lei nº 125 de 18/11/57), venho requerer seja concedida pela Câmara uma contribuição para o custeio das despesas com as mensalidades.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Maria Abadia Miranda

Maria Abadia Miranda